

Chamada de Projetos 06/2008

Programa de Apoio à Verticalização do Ensino Superior Estadual

Bolsas de Mestrado e Doutorado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Considerando as diversas consultas recebidas das Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado do Paraná sobre os critérios de concessão de bolsas de mestrado e doutorado no âmbito da Chamada de Projetos 06/2008;

Considerando que muitas das declarações enviadas pelos bolsistas indicados pelos coordenadores dos programas apoiados no âmbito da Chamada de Projetos 06/2008 não atendem claramente ao especificado no item 11.4, letra f, da referida chamada; e

Considerando que a bolsa tem a principal finalidade de viabilizar o deslocamento do bolsista da instituição de origem para a instituição de destino na qual se realiza o curso de mestrado ou doutorado.

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, com base nas suas atribuições, torna pública a presente deliberação:

Visando a uniformização de procedimentos, em especial, os relacionados aos professores e pesquisadores efetivamente vinculados a instituições públicas estaduais de ensino e pesquisa, e necessitando da objetiva vinculação ao destino e da liberação da origem, fica determinado que:

1. Professores e pesquisadores, efetivamente vinculados a Instituições públicas estaduais de ensino ou pesquisa, somente poderão ser beneficiários de bolsas quando os cursos em que estiverem matriculados forem sediados em instituição diversa daquela com que mantenham vínculo empregatício e esteja localizada em outra cidade.
2. Ficam, a partir desta data, suspensas as bolsas que eventualmente tenham sido atribuídas a professores e pesquisadores, efetivamente vinculados a Instituições públicas estaduais de ensino ou pesquisa, matriculados em cursos na instituição a que estejam vinculados ou em cursos na cidade onde exercem suas atividades de trabalho.
3. Todos os bolsistas beneficiados no âmbito da chamada de projetos 06/2008 deverão encaminhar à Diretoria Científica da Fundação Araucária, no prazo de 10 dias, nova declaração assinada pelo bolsista, com ciência do Coordenador de Curso, Orientador e Chefe Imediato na Instituição de vínculo, quando for o caso, nos seguintes termos:

3.1 Bolsistas sem vínculo com instituições públicas estaduais de ensino ou pesquisa: “(NOME DO BOLSISTA) declara que não recebe bolsa de outra agência oficial de fomento e de que não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa”;

3.2 Bolsistas com vínculo com instituições públicas estaduais de ensino ou pesquisa: “(NOME DO BOLSISTA) declara que não recebe bolsa de outra agência oficial de fomento e de que não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa, exceto os vencimentos referentes a vínculo efetivo com instituição pública estadual de ensino superior ou de pesquisa que não é a promotora do curso em que está matriculado e que não está sediada na cidade onde exerce suas atividades de trabalho”.

4. Os coordenadores dos programas beneficiados com bolsas de mestrado ou doutorado, no âmbito da chamada 06/2008, quando for o caso, ficam autorizados a substituir os bolsistas que tenham suas bolsas suspensas em decorrência da presente deliberação.
5. Solicitações de substituição de bolsista, no âmbito da Chamada 06/2008, deverão ser encaminhadas à Diretoria Científica da Fundação Araucária acompanhadas de declaração nos termos acima especificados.

Curitiba, 05 de novembro de 2008.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária